

LEI N°. 020 DE 13 DE ABRIL DE 1993

“Autoriza o Poder Executivo a ampliar o sistema de telefonia distrital de Vale Vêneto”

VALSERINA MARIA BULEGON
GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar e modernizar o sistema de telefonia distrital de Vale Vêneto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de abril de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.04.93

CLÓVIS COLETTO
Assist. Administrativo